PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA MATÉRIA DE AGROECOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE SÃO BENEDITO DO SUL,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e esteados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório em todas as unidades escolares da Rede Pública e Privada de Ensino no âmbito do Município de São Benedito do Sul, a implantação no currículo escolar a matéria de conhecimento sobre Agroecologia, que deve ser iniciada e incluída na disciplina de ciências.

Art. 2° Caberá a Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de palestras para o ensino fundamental sobre Agroecologia, a fim de aguçar a curiosidade dos alunos, sobretudo, conscientizá-los sobre esse tema tão relevante.

Parágrafo Único: As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 24 de novembro de 2022.

MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR AUTOR